

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 143 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.995

"CRIA E DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL DE
RESERVA DO CABAÇAL".

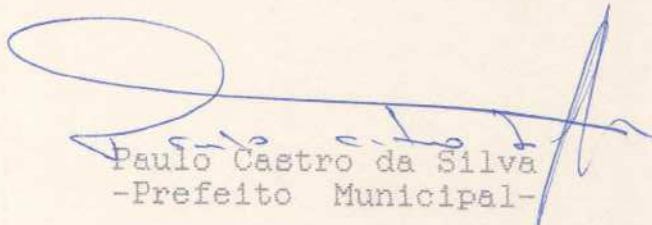
PAULO CASTRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Artigo 1.º - Fica criada a Creche Municipal com a denominação de MENINO JESUS, com o objetivo de atender as crianças de nossa Comunidade.

Artigo 2.º - O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto o funcionamento e regulamento da presente Instituição.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Reserva do Cabaçal, em 01 de Setembro de 1.995.


Paulo Castro da Silva
-Prefeito Municipal-